

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.437-B, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Bom Samaritano a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator**